



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMO. COOPLAN/CCP Nº 081A/2021

Itaituba, PA, 14 de abril de 2021.

Da: Coordenadoria Municipal de Planejamento

Para: **Sr. Joelson Aguiar**

Diretoria de Compras - DICOM

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 348/2014 – Concorrência Nº 004/2014**, que tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE modelo III, Ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba/PA.**

Seguem em anexo:

- Ofício de Solicitação da Empresa;
- Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- Justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
- Cópia do 10º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato.

Atenciosamente,


Raimundo Idmilson Goes
Coordenador Municipal de Planejamento
Decreto Mun. 061/2017

E. G. DE ARAUJO EIRELI

E. G. DE ARAUJO EIRELI

AV DR. HUGO DE MENDONCA, Nº 626 – AEROPORTO VELHO - CEP: 68.180-000 - Itaituba-PA
CNPJ: 07.528.534/0001-34

Ofício 007/2021

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

CONTRATO: Nº 0348/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE MODELO III – GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA

Ilmo. Sr. Raimundo Idmilson Goes

Secretário de Planejamento, Convênios e Projetos

Nesta:

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste comunicar que não foi possível concluir os serviços do contrato Nº 0348/2014, visto que o prazo de vigência contratual expira em 20 de ABRIL de 2021, sendo necessário prorrogá-lo para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos. A parte já executada pela contratada equivale a 85,09% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução de alguns serviços complementares da parte externa, e finalização da parte elétrica e hidrossanitário. Desta forma, será necessário a prorrogação por igual e sucessivo período o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Itaituba – PA, 14 de abril de 2021.


Jeison Wendell de A. Sousa

Engenheiro Civil

E. G. DE ARAUJO EIRELI

CNPJ Nº 07.528.534/0001 -34

JEISON WENDELL DE A. SOUSA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 29103 D/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

CONTRATO: Nº 348/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

CONTRATADA: E. G. DE ARAÚJO EIRELI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE MODELO III, GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A Contratada solicitou aditivo de prazo de vigência contratual justificando que para conclusão da Obra se faz necessária a execução de alguns serviços complementares da parte externa e finalização da parte elétrica e hidrossanitária.

A execução regular da Obra foi comprometida no período, em razão de alguns problemas técnicos nos pisos das pistas externas, demandando que os serviços já executados fossem refeitos. Além disso, foi roubada parte do material elétrico que já havia sido instalado. Neste sentido houve a necessidade de refazer serviços o que inviabilizou a execução do Cronograma no prazo previsto.

Ressalta-se que a Obra é Objeto de Termo de Compromisso MC 0425749-31/2014 que tem como Órgão Concedente o Ministério da Cidadania e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA.

Conforme 14º Boletim de Medição, a Obra encontra-se com 85,09 % de sua execução. Tendo em vista, a necessidade de andamento para conclusão da mesma conforme exigências do Ministério, entende-se que é necessária a **prorrogação da vigência Contrato** a partir do prazo anteriormente concedido **até a data de 31/12/2021**, uma vez que a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

interrupção do Contrato atual ocasionaria maiores atrasos na conclusão da Obra e prejuízos ao Município.

Itaituba, PA, 14 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 0001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a Requerente Empresa E. G. DE ARAÚJO EIRELI, que mediante Ofício 007/2021 solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 348/2014 - CONCORRÊNCIA N°. 004/2014**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE modelo III, Ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba/PA, com a prorrogação até a data de 31/12/2021**, para possibilitar a execução e conclusão do Objeto do Contrato.

Itaituba, PA, 14 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal N° 0001/2021